

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

19 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4810

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 a 06
Dae.....	06
Promoção da Saúde.....	06 a 08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08
Mobilidade e Transporte.....	08
Educação.....	08
Fumas.....	08 e 09
Guarda Municipal.....	09 e 10



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 15.10.2020

Compra Direta 1727/2020 – Empenho nº 23.864 de 27/08/2020 – Objeto: Aquisição de totem para álcool gel – modelo compacto, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Considerando os transtornos causados pela empresa VIDILLI & VIDILLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.019.171/0001-77, estabelecida no município de Jundiá/SP, devidamente relatados no processo supra; Considerando as razões de recurso, apresentadas em resposta ao Ofício nº 133/2020, recebido em 07/10/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fl. 52 (verso) dos autos; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela manutenção da aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item J do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e desconsideração da pena de “Multa” no valor de R\$249,48 (Duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 16 de outubro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/20 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral, equipo macro gotejador, dieta enteral infantil, suplemento oral hipercalórico, equipo para bomba de infusão e outros, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 12.968-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e da análise dos documentos Técnicos (catálogos) e Amostras pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- Declarar fracassados os itens 02,09,15,17 e 29, devido a falta de propostas válidas classificadas.

II- Desclassificar as propostas das empresas BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 06 e 14, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, itens 06, 09 e 14, RICARDO RUBIO EPP, itens 02,08 e 13, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO EPP, itens 02,09 e 15, ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, item 09 e SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 09,15 e 19, por cotarem materiais que não atendem na íntegra as especificações do edital.

III- Desclassificar as propostas das empresas DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, itens 02 e 17, SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 02 e 17, e MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO EPP, item 17, por apresentarem propostas com valores substancialmente acima dos valores das últimas compras registradas em nosso sistema.

IV- Desclassificar as propostas das empresas DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI para o item 29 e MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO EPP, para o item 15, por apresentarem propostas com valores substancialmente acima dos valores de referência.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item 05.
- BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 01,03 e 18.
- CM HOSPITALAR S/A, itens 21,22,23,24,25,26 e 27.
- LIFEMED INDUSTRIAL EQUIPAMENTOS ARTIGOS MEDICO HOPITALARES S/A, item 04.
- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, itens 07,16,20 e 28.
- MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO EPP, itens 11 e 13.
- DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, itens 08,10,12 e 19.
- SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 06 e 14.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de outubro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020 – Aquisição de 05 (cinco) desfibriladores externo automático, portátil, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 13.320-3/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, solicitação de desconto, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde no tocante ao catálogo do produto ofertado e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por apresentar o menor preço global do lote e atender às exigências do edital.

GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 16 de outubro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020 – Fornecimento de copo descartável para café e copo descartável para água, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 13.318-7/2020

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado, análise técnica de catálogo pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL SANDALO LTDA ME: itens 01 e 02 – cotas principais e reservadas.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 16 de outubro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2020 – Fornecimento de álcool gel antisséptico, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.741-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/CD acerca dos documentos técnicos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP (item 01 – cota principal e reservada), por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF, em 13 de outubro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 58/2020 para Emissão de carnês de IPTU e outros, de acordo com o processo administrativo nº 13.315-3/2020, à empresa abaixo:

- SMARAPD INFORMÁTICA LTDA R\$ 154.160,00.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27832/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 20000,00 OBJETO: AQ. UVA NIAGARA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 1983/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27833/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JONATAS FORTES DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 18750,00 OBJETO: AQ. UVA NIAGARA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 1983/2020.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE REAJUSTE À EMPRESA PESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - CONTRATO 136/2014 -PROCESSO: 28.949-6/2018 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.028 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE REAJUSTE À EMPRESA PESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - CONTRATO 136/2014 -PROCESSO: 28.949-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 951 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.399.539,92 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

RS 1.399.539,92
TOTAL.....RS 1.399.539,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PRÓPRIA

RS 1.399.539,92

TOTAL.....RS 1.399.539,92

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO À BASE E ADIÇÃO DE AGREGADOS - RECURSO FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO À BASE E ADIÇÃO DE AGREGADOS - RECURSO FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 1.024 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO À BASE E ADIÇÃO DE AGREGADOS - RECURSO FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 1.025 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO À BASE E ADIÇÃO DE AGREGADOS - RECURSO FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 1.027 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.033.000,00 (SEIS MILHÕES E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 6.033.000,00

TOTAL.....RS 6.033.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 917.203,37

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 1.473.081,21

12.01.15.451.0187.1076 TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NOVO HORIZONTE

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 435.000,00

12.01.15.451.0187.2166 RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 139.432,40

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 1.047.237,73

12.01.15.451.0187.2743 EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 209.000,00

12.01.15.453.0187.2746 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 116.412,24

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.386/2020

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS

1.695.633,05

TOTAL...RS

6.033.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.355, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.939-2/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "6", quadra "K" do Loteamento Jardim Paulista, lindeira ao lote 19, neste Município, a LUCY MORENO TARRAGÓ e FRANCISCO TARRAGÓ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.157, DE 27 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 38.141-6/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, de parte das dependências e instalações da Torre de Televisão e Abrigo de Equipamentos, localizada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 50, Loteamento Portal da Colina, Jardim Tarumã, neste Município, à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, para instalação de equipamento e antenas destinados a retransmissão dos sinais digitais televisivos da TV Aparecida, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e oneroso, de parte das dependências e instalações da Torre de Televisão e Abrigo de Equipamentos, localizada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 50, Loteamento Portal da Colina, Jardim Tarumã, neste Município, para instalação de equipamento e antenas destinados a retransmissão dos sinais digitais televisivos da TV Aparecida, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Processo nº 38.141-6/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presentes também a Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA e o Diretor do Departamento Administrativo do Paço, FLÁVIO GARCIA JÚNIOR, e, de outro, a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 43.665.629/0001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 185, Centro, Aparecida/SP, neste ato representada por seu procurador LUIZ CLÁUDIO ALVES DE MACEDO, CI/RG nº 22.143.593-1 e CPF/MF nº 121.863.278-05, de ora em diante denominados apenas MUNICÍPIO e PERMISSONÁRIA, têm justo e avençado o seguinte:

1. DO OBJETIVO

1.1. Fica outorgada pelo MUNICÍPIO à PERMISSONÁRIA, a título precário e oneroso, permissão de uso de parte das dependências e instalações da Torre de Televisão e Abrigo de Equipamentos, localizada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 50, Loteamento Portal da Colina, Jardim Tarumã, neste Município, integrante do patrimônio público municipal, para instalação de equipamento e antenas destinados a retransmissão dos sinais digitais televisivos da TV Aparecida.

2. DO PRAZO PARA PERMISSÃO

2.1. A permissão de uso ora outorgada vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, conforme Decreto nº 29.157, de 27 de julho de 2020, podendo ser renovada, a critério do MUNICÍPIO, desde que exista interesse público.

3. DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1. A PERMISSONÁRIA se obriga a acatar as orientações do MUNICÍPIO no que diz respeito à instalação de seus equipamentos nas dependências da Torre de Televisão e Abrigo de Equipamentos.

3.2. Ficam proibidas quaisquer edificações ou alterações nas dependências da torre sem a devida autorização do MUNICÍPIO, bem como a utilização para outro fim que não o previsto na Cláusula 1.1.

3.3. A permissão de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma ser transferida ou concedida a terceiros, sem prévia autorização e transferência pelo MUNICÍPIO.

3.4. Toda e qualquer despesa oriunda do funcionamento do equipamento instalado correrá a conta exclusiva da PERMISSONÁRIA.

3.5. A PERMISSONÁRIA se obriga a responder civilmente por seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais.

3.6. Obriga-se a PERMISSONÁRIA a reparar eventuais danos que possam vir a ser ocasionados ao bem público decorrentes de instalação e funcionamento de seus equipamentos e acessórios.

3.7. Para a manutenção dos equipamentos, a PERMISSONÁRIA contará com corpo técnico que, devidamente identificado, terá acesso aos equipamentos, durante 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia, respeitando-se o disposto no Item 3.8.

3.8. O MUNICÍPIO manterá um livro de ocorrências, no acesso principal do local, para registrar dia e hora das entradas e saídas dos técnicos a serviço da PERMISSONÁRIA, que se dirigem à área dos equipamentos instalados, com visto aposto, necessariamente, pelo responsável pela segurança do local, de modo a ter um histórico do trânsito das equipes de manutenção.

3.9. Serão obedecidos todos os padrões de segurança, no tocante à ação dos ventos e ao aterramento adequado dos equipamentos.

3.10. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de vistoriar o local, mediante



DECRETOS

acompanhamento por empregado ou responsável designado pela PERMISSONÁRIA, para verificar o estado de funcionamento, conservação e regularidade quanto ao uso permitido.

3.11. O MUNICÍPIO informará à PERMISSONÁRIA de imediato, sobre fato ou ocorrência que possa vir a comprometer as instalações, equipamentos e acessórios da PERMISSONÁRIA, bem como sobre qualquer procedimento de seu pessoal técnico, que no trânsito pelas dependências do local, possa desabonar sua conduta.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A PERMISSONÁRIA pagará ao MUNICÍPIO, a título de remuneração pelo uso das dependências, o valor mensal de R\$ 1.745,03 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

4.1.1. O valor mensal disposto na Cláusula 4.1. poderá ser alterado para mais ou para menos, durante o prazo de vigência da presente permissão, de comum acordo entre as partes, para adequação do montante destinado ao rateio dos valores relativos à gestão e à manutenção da Torre de Televisão e Abrigo de Equipamentos entre as demais permissionárias ocupantes do espaço.

4.2. O valor mensal deverá ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Unidade de Gestão de Governo e Finanças/Tesouraria do MUNICÍPIO.

4.3. No preço citado no Item 4.1., estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o uso permitido, tais como energia elétrica, limpeza, segurança e água.

4.4. Na hipótese de ocorrência de atraso no pagamento das parcelas na forma ora convencionada, haverá a incidência de multa moratória à razão de 10% (dez por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da penalidade de que trata a Cláusula 7.

5. CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

5.1. Decorridos 12 (doze) meses de vigência da presente permissão, o valor da remuneração será revisto, devendo sobre o mesmo incidir reajuste com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A utilização das dependências será efetivamente fiscalizada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso por mais de 90 (noventa) dias no pagamento devido ao MUNICÍPIO motivará a cassação da permissão outorgada mediante imediata notificação para a desocupação das dependências e aplicação de multa de 10% (dez por cento), que incidirá sobre o valor remanescente que seria pago até o final da vigência prevista na Cláusula 2.1.

7.2. O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata revogação da presente permissão sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e/ou indenização à PERMISSONÁRIA, que ficará obrigada a proceder à imediata remoção dos equipamentos, arcando com os encargos devidos.

8. DO FORO

8.1. Para quaisquer questões oriundas do presente termo, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias. Na hipótese da rescisão ser motivada por interesse do MUNICÍPIO, a PERMISSONÁRIA terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para proceder à desocupação do local pagando os encargos previstos até a sua efetiva desocupação, ainda que o local se encontre desativado.

9.2. Por razões de interesse público, devidamente justificado, o MUNICÍPIO poderá revogar a permissão objeto deste instrumento a qualquer tempo, obrigando-se a PERMISSONÁRIA, nessa hipótese, a proceder à desocupação do local no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Jundiá, 01 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

FLÁVIO GARCIA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo do Paço

LUIZ CLÁUDIO ALVES DE MACEDO

Procurador da Fundação Nossa Senhora Aparecida

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

DAE

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 014/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.
Termo de Aditamento nº 114/2020 assinado em 24/09/2020, Processo DAE nº 4.270/2018.

Objeto: Serviço de consultoria jurídica para aplicação das novas regras de licitação nos moldes da lei federal 13.303/16.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 079/2018 para prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses.

15/10/2020

Walter da Costa e Silva Filho

Diretor Superintendente Técnico Administrativo

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS FIPECAFI.

Contrato nº 095/2020, assinado em 21/09/2020, Processo DAE nº 1.140/2020.

Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração de estudos de impactos econômicos, financeiros e atuariais, que alguns benefícios concedidos a servidores da DAE S.A. gerarão a longo prazo.

Valor: R\$ 252.060,00

Prazo: 06 (seis) MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.06 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

15/10/2020

Walter da Costa e Silva Filho

Diretor Superintendente Técnico Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 01.10.2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2020**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Dr. Wagner Ligabó, Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlo Vieira e Valdecir Vilar; e de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A sessão foi presidida pelo Vereador Dr. Wagner Ligabó, que cumprimentou a todos os presentes e informou que a Audiência Pública estava sendo transmitida pela TV Câmara Jundiá, pelos canais 4 da Net e 60.2 UHF, e, por conta da pandemia do Coronavírus não estava aberta ao público. Aproveitou e disse que Jundiá estava sendo parabenizada por muitos órgãos pelo controle da pandemia. Na sequência passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor Tiago Texera declarou aberta a Audiência Pública, de acordo com o Edital nº 12/2020, publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de setembro de 2020, cumprimentou a todos e parabenizou os profissionais de saúde diretos e indiretos pelo enfrentamento à pandemia. Em seguida solicitou que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antonio Viscaino, fizesse a apresentação da parte financeira. O Sr. Marco iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração do índice de Aplicação em Saúde, que atingiram o valor de R\$ 1.022.472.809,80 que representa 58,12% da previsão da receita tributária prevista para o exercício, que é a base para o cálculo do percentual a ser aplicado em saúde. Demonstrou as receitas adicionais para financiamento da Saúde, provenientes da União e do Estado, destacando os valores recebidos também para COVID-19, que atingiram o percentual de 108,96% do previsto para 2020. Apresentou o quadro de gastos com recursos próprios em ações de saúde no valor de R\$ 285.827.803,51, equivalente 27,95% da receita de tributaria arrecadada



PROMOÇÃO DA SAÚDE

no período. Fez o comparativo entre os anos de 2019 e 2020, demonstrando na comparação de períodos iguais houve maior despesas em ações de saúde. Demonstrou as Despesas por Categoria Econômica, Despesas Correntes, Despesas de Capital, e as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde Epidemiológica e Vigilância Sanitária, com valor total Liquidado de R\$ 390.401.190,77. Na comparação com o exercício anterior, na despesa houve um acréscimo no valor de R\$ 37.465.522,26. Os gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor com medicamentos e insumos, com total liquidado de R\$ 10.685.072,04 e gastos com medicamentos destinados à rede de saúde o valor total liquidado foi de R\$ 7.834.691,46. Apresentou planilha de Controle de Pagamentos dos principais Contratos e Convênios Assistenciais, com o detalhamento de cada entidade, destacando os vários Convênios com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, discriminando os valores pagos a cada prestador no valor total geral de R\$ 236.754.207,52. Finalizou a apresentação demonstrando os recursos recebidos para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 no total de R\$ 53.226.902,60 sendo R\$ 48.471.370,69 de recurso Federal e R\$ 4.755.531,91 recurso Estadual, demonstrando ainda sua destinação, para custeio da UGPS e para as ações de enfrentamento a COVID-19 realizadas pelas entidades, tais como o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Instituto Jundiáense Luiz Braille e Grendacc entidades contempladas com o recurso federal, Tiago Texera agradece o Marco pela apresentação, e deu continuidade à prestação de contas fazendo um relato de tudo que foi realizado em ações de saúde pública no 2º quadrimestre de 2020. Demonstrou no Bloco da Gestão a Ouvidoria que foram registradas 1.021 demandas, entre queixas, sugestões e elogios. Destacou que a Ouvidoria dá o encaminhamento para todas as demandas. Apresentou gráficos relativos ao equipamento Guardiã da Saúde que permite a avaliação do atendimento em tempo real, com isso temos instrumentos para propiciar a melhoria no atendimento ao usuário. Apresentou o Disk 156 Coronavírus que foi estruturada por profissionais da saúde, médicos, enfermeiros e odontólogos para prestar informações e orientações específicas sobre cuidados e sintomas para o enfrentamento à doença, executaram 32.529 atendimentos em ligações. O Chat Coronavírus, cujo objetivo é esclarecer através do chat, dando orientações sobre os cuidados necessários para o enfrentamento à doença COVID-19, ou seja, em qual situação buscar pelos serviços de Saúde, foram executados 14.130 atendimentos. Também oferecemos suporte emocional para a população, através de psicólogos que atuam na rede de saúde, procederam com 2.007 atendimentos no suporte emocional. Na Educação Permanente em Saúde neste período de pandemia, foram realizados cursos, colegiados, reuniões focais e técnicas, todas de forma remota, foram estabelecidos fluxos de atendimentos e capacitação sobre o uso de EPIs no atendimento e acolhimento nos serviços de saúde, no total de 1.865 participantes. Através do GITES neste 2º quadrimestre foram realizadas ações com as Instituições de Ensino tais como: Inquérito Epidemiológico, Pesquisas, Ações nos territórios e Estágio na rede de Saúde. Na sequência apresentou o Quadro de Recursos Humanos, que fechou o 2º quadrimestre de 2020 com 83 funcionários contratados. Na Diretoria de Atenção Básica demonstrou a Atuação no Combate à Pandemia: A implantação de 04 Unidades Sentinelas, 58 Treinamentos de equipes sobre o uso correto de EPI – Equipamento de Proteção Individual, orientando sobre recomendações de biossegurança, paramentação e desparamentação. Treinamento para Testagem Rápida para 100 servidores, Treinamento para coleta de RT-PCR; Ações nas ILPI (Instituição de Longa Permanência), Centro de Testagem Rápida - COVID-19, Foram realizados 12.772 testes RT-PCR e 11.189 pacientes foram monitorados como casos suspeitos de COVID-19 nos meses de julho e agosto/2020. Foram realizadas ações Inter setoriais para prevenção da COVID-19, destacando o que foi realizado no Jardim Novo Horizonte. Destacou a importância Alta Qualificada - realizado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde que tem por objetivo o planejamento de alta hospitalar, assegurando a continuidade de cuidados ao paciente, através de um programa integrado entre a Instituição Hospitalar e a Rede de Atenção à Saúde. O NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Primária, produziu no quadrimestre 9711 atividades, fez apoio às UBS's no monitoramento telefônico dos pacientes que receberam alta do HCSVP por COVID-19 sendo 457 pacientes monitorados, realizou 62.906 consultas básicas através da Equipe Multiprofissional. Na Assistência Farmacêutica foram 1.226 requisições atendidas com 29.140.778 unidades farmacêuticas dispensadas. Através do SUS C.O.M. VC foram realizados 216 atendimentos e distribuídos 82 processos administrativos. Foram feitas adequações no planejamento de estoque e distribuição de medicamentos, com o objetivo de entregas para 60 dias na Atenção Básica e Dispensação de medicamentos controlados/psicotrópicos para 90 dias, para reduzir o fluxo de usuários nas Unidades. Na Saúde Bucal o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas houve novo dimensionamento e distribuição de EPIs, tendo em vista que estes profissionais estão mais expostos, foram priorizados os atendimentos de urgência e emergência. A Diretoria de Atenção especializada e Rede de Urgência e Emergência apresentou a produção ambulatorial com o total de 11.638 consultas médicas de

especialidades, 1.754 consultas profissionais de nível superior, e o Centro de Especialidades Odontológicas atendeu 284 consultas e executou 168 procedimentos. Foi demonstrado o número de atendimentos de urgência realizados na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário, no Hospital São Vicente de Paulo, no Pronto Atendimento Central e na UPA Vetor Oeste, com total geral de 102.987 atendimentos. Apresentou o atendimento/acompanhamento psicossocial do CAPS II Jundiá, CAPS III Adulto, CAPS Infante Juvenil e CAPS AD III "Maluco Beleza", com exposição de fotos de ações de saúde mental e eventos realizados totalizando em 35.244 atendimentos. Para atender as Ações de Urgência e Emergência na atuação no combate à pandemia, foi efetuada a implantação de portas distintas para atendimento de sintomáticos gripais, com espaços distintos nos PA's e UPA 24 horas Vetor Oeste. A realização de coleta de RT-PCR (IAL/AFIP) nos PA's, e habilitação de leitos exclusivos COVID e leitos em UTI no Hospital São Vicente de Paulo, implantou o hospital de campanha com 25 leitos para a retaguarda de internação dentro do 12º GAC/Jundiá. O Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas foi estruturado para atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios. Foi demonstrado outras ações de Urgência e Emergência com a reestruturação do Hospital Universitário para o acolhimento e atendimento de gestantes/parturientes e cirurgias oncológicas/ginecológicas que se fizessem necessárias. Houve a ampliação das equipes do SAMU a partir de 01/07/2020 passando de 03 equipes diurnas para 05 e equipes noturnas de 02 para 04 equipes. Informou que o Centro de Especialidades Odontológicas vem atendendo somente os casos de emergência/urgência frente a situação epidemiológica da Pandemia. As ações em saúde mental procederam com a manutenção da linha de suporte emocional no DISK CORONA 156 e Chat de suporte emocional, com mais de 2.355 atendimentos, e as ações em saúde mental foram transferidas da retaguarda de leitos de saúde mental do HCSVP para o CAPS III e CAPS AD III em virtude de fechamento temporário da enfermaria de retaguarda de saúde mental (HCSVP) para atender a necessidade de ampliação dos leitos hospitalares. No período ocorreram as contratações de profissionais para os equipamentos da RAPS, 01 enfermeira e 01 terapeuta ocupacional (CAPS II) maior intensificação das ações do Consultório na Rua direcionada à prevenção do COVID-19, incluindo ação de apoio regular ao abrigo emergencial da UGADS. Demonstrou a Produção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, com número de leitos no total de 256, internações SUS: cirúrgicas, clínicas, transplante e procedimentos com finalidade diagnóstica 5.649. Apresentou número de leitos 124 e total de 2.511 internações cirúrgicas e clínicas realizadas no Hospital Universitário de Jundiá, totalizando as cirurgias 2.416 e clínicas 5.734. Sob o controle da Diretoria de Regulação foram realizados pelos prestadores o total de 244.236 procedimentos com finalidade diagnóstica. Os atendimentos realizados pelas Entidades Assistenciais: ATEAL, APAE, AMARATI, BEM TE VI, CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIÁ e LUIZ BRILLE, foram 33.764 atendimentos e 2.535 procedimentos. A UPA do Vetor Oeste realizou 109.702 atendimentos e exames. Em seguida demonstrou a porcentagem de absenteísmo nos exames e consultas da rede que em algumas especialidades ultrapassa 30%. Demonstrou as Auditorias em andamento: uma no Instituto Jundiáense Luiz Braille, cinco no Hospital São Vicente de Paulo, uma no Centro de Reabilitação de Jundiá, e uma no Hospital Universitário. Foram realizados 34.337 exames COVID (testes rápidos e RT-PCR). Dando sequência, apresentou a Diretoria de Vigilância em Saúde, as ações e atividades desenvolvidas na Vigilância Sanitária – VISA com o total de 4.626 ações, o Serviço de Verificação de Óbito – SVO com 316 necropsias, a Vigilância em Saúde do Trabalhador 2.312 ações, a Vigilância Epidemiológica o total de 10.818 notificações e Vigilância em Saúde Ambiental 660 ações, com exposição de fotos dos eventos realizados. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2020, o Gestor Tiago Texera se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos presentes. O Dr. Ligabó elogiou a apresentação que está clara e objetiva e se encontra disponível no Portal de Transparência, parabenizou o Gestor pela aplicação de 27,95% na saúde praticamente quase o dobro, onde o mínimo constitucional é de 15%. O Vereador Edicarlo Vieira elogiou a apresentação agradeceu a presença de todos e questionou a falta de pacientes nas consultas de ginecologista em 17,01% e depois criticam que não tem ginecologista, e que as consultas estão demorando, elogiou o trabalho dos profissionais de saúde, e perguntou se a HDO vai para a região Oeste, o Tiago disse que todas as UBS's tem ginecologista, assim como na Estratégia de Saúde da Família e Ambulatório de Saúde da Mulher. O HDO tem os profissionais e vai adequar o prédio para essa especialidade. O vereador Valdecir disse que não tinha perguntas, só queria agradecer e parabenizar todo o trabalho do gestor e sua equipe. O Arnaldo da Farmácia disse que a prestação foi bem esplanada e pergunta se tem como avaliar a previsão e critério para as consultas de especialidades e a radioterapia, e o gestor Tiago explicou que as especialidades médicas são analisadas de acordo com a prioridade 1,2,3 no exemplo de cardiologista a UBS vai classificar de acordo com a prioridade, ex. de 3 para 1. A radioterapia tinha demanda para cirurgia oncológica e rádio das 8:00 às 20:00 horas e atualmente passou a atender das 6:00 às 22:00 horas, para garantir o atendimento dentro de



PROMOÇÃO DA SAÚDE

60 dias, vem pessoas (pacientes com câncer) de outras cidades ou Estados para Jundiá, para ter acesso ao tratamento oncológico. Informou ainda o Gestor Tiago que o Pronto Atendimento da Hortolândia vai atender com 13 leitos, e com todas as especialidades, previsto o término da construção para final de novembro ou dezembro, e o funcionamento pleno só para o exercício de 2021, com mais de 80% de resolutividade. O Gestor Tiago Texera parabenizou o trabalho dos Vereadores, em especial a Comissão de Saúde da Câmara, que está o tempo todo acompanhando todos os atos da Saúde, e agradeceu a equipe da Saúde. Não havendo mais questionamento o Dr. Ligabó agradeceu ao Tiago e a equipe da saúde, a presença de todos, e, sob a proteção de Deus declarou encerrada a Audiência Pública às 11h30min. Eu Neusa Ferreira Silva, redigi a presente ata.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO – 237/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o edital 147/2020, referente ao processo 24433-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Lauro Rodrigues de Moraes 50, publicado nesta Imprensa Oficial na Edição 4767 de 17 de julho de 2020, foi revogado.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
BLAZER	PRATA	CNQ 0916	16/10/2020	R ENGENHEIRO-MONLEVADE, 420
VW 7110	PRATA	ADU 8810	16/10/2020	R VITOR MARCELO DE CASTRO, S/N

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/DPGF N. 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o processo de atribuição interna de vagas nas ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL PARA PROFESSORES COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, e:

Considerando o encerramento do processo da formação de classes para o ano de 2021;

Considerando a confirmação pelos diretores de escolas junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da formação final de classes da unidade, para funcionamento no ano de 2021;

Considerando o disposto na Instrução n. 1, de 22/10/2018, publicada na Imprensa Oficial em 23/10/2018.

RESOLVE determinar aos Senhores Diretores de ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAIS a observância das seguintes instruções:

1. Levantar o número de professores titulares com jornada de 40 horas semanais, devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados.

2. Atribuir, obrigatoriamente, no período da manhã a base comum, somente nas turmas de período integral, aos professores com jornada de 40 horas semanais.

3. Os professores de 40 horas excedentes (adidos) participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, o qual ocorrerá antes de todo o processo de atribuição interna e remoção para professores com jornada de 30 horas semanais.

EDUCAÇÃO

4. Classificar, por tempo de serviço, no Magistério Público Municipal de Jundiá, os professores com jornada de 30 horas semanais da unidade, atribuindo:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia, do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/19;

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho, no Magistério Público Municipal de Jundiá, exceto o tempo computado no item anterior.

5. O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta instrução normativa.

6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/2019.

b) Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiá, contados até 31/12/2019;

c) Maior idade.

7. Atribuir classe/turma aos professores é um ato próprio do diretor da escola, que deve visar sempre ao bom andamento da unidade e ao perfil do professor para o atendimento da faixa etária da criança. Os critérios para a referida atribuição são de competência do diretor da escola.

8. A atribuição interna de vagas para os professores com jornada de 40 horas deverá ocorrer no dia 21/10/2020, e a atribuição de classe/turma ocorrerá após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição, em data a ser definida pela UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

9. Os professores com jornada de 40 horas (adidos) interessados na redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, deverão encaminhar as solicitações no dia 23/10/2020, impreterivelmente, para a UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

10. Após a atribuição interna, preencher online, até o dia 21/10/2020, o quadro de formação de escolas que será disponibilizado via e-mail da Unidade Escolar. Neste quadro deverão constar todos os professores com jornada de 40 horas, as vagas para atribuição, bem como os nomes dos professores adidos. Não constar os nomes dos professores com jornada de 30 horas semanais.

11- Os Professores em situação excedente (adidos) deverão comparecer no dia 23/10/2020, às 14 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, no 1º andar para a escolha de sua sede permanente de trabalho.

12. Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.

13. Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria.

14. A Instrução Normativa para atribuição de vagas para os professores com jornada de 30 horas semanais, deverá ser publicada em data a ser determinada por esta Unidade de Gestão de Educação.

15. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

16. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUMAS

ATO DE ANULAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/20 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Fundação.

Processo nº 0357-0/20.

Fica anulada a licitação em epigrafe, motivada pelos transtornos causados pelo sistema do Compra Aberta na liberação dos itens da licitação.

Jundiá, 15 de outubro de 2020.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

De acordo:

Solange Aparecida Marques
Superintendente



FUMAS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: TORO MASSAS E CARNES EIRELI – ME - PROCESSO Nº 0761-3/20 ASSINATURA: 30/09/2020- OBJETO: Fornecimento parcelado de carnes, embutidos e aves – valor por quilo R\$ 25,90 - carne bovina moída tipo patinho (cota reservada) valor por quilo R\$ 13,99 – Salsicha de frango – valor por quilo R\$ 12,40 - Peito de frango inteiro sem osso - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/20 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - PROCESSO Nº 0761-3/20 ASSINATURA: 30/09/2020- OBJETO: Fornecimento parcelado de carnes, embutidos e aves – valor por quilo R\$ 25,50 - carne bovina moída tipo patinho valor por quilo R\$ 25,90 – carne bovina tipo músculo valor por quilo R\$ 12,50 - Peito de frango moído (sassame) - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/20 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato nº 03/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 07 de outubro de 2020 PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 - ASSUNTO: Fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro, conforme a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, passando a vigorar com o valor anual do contrato em R\$ 1.164.348,91, com base no artigo 65 II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 07, de 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre os Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que integram a Coordenadoria de Instrução e Formação – CIF, e Corpo Docente para o Curso de Formação de Guardas Municipais e Estágio de Qualificação Profissional 2020, com as respectivas matérias ministradas, em conformidade com a Matriz Curricular da Secretaria de Segurança Pública - SENASP – Ministério da Justiça, em atendimento a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário, ronda escolar e demais trabalhos desenvolvidos pela Guarda Municipal;

Fica designado o seguinte Corpo Docente para o Curso de Formação de Guardas Municipais e Estágio de Qualificação Profissional de 2020:

I - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO:

SUBINSPETOR CLAUDIO DE SOUZA
Coordenador Geral, Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, LIBRAS,

GUARDA MUNICIPAL

EDUCAVI – GEPAD, Patrulha Maria da Penha – Política Pública, Direção Defensiva, Ética e Comportamento

II - COORDENADORES:

SUBCOMANDANTE CLÁUDIO RIBEIRO DA MATTA
Filosofia da Polícia Comunitária

INSPETOR CÁSSIO ROBERTO NICOLA
Filosofia da Polícia Comunitária, Policiamento Comunitário Escolar e Rotina Operacional da Guarda Municipal de Jundiá

INSPETOR DÊNIS FERNANDO BERNI
Direitos Humanos, História, Estrutura Organizacional, Criminologia e Segurança Pública

INSPETOR VALDECIR RODRIGUES
Técnicas Não Letais – TNL

SUBINSPETOR PEDRO MATEUS BARBOSA
Primeiros Socorros

SUBINSPETOR ROBERTO RIVELINO CAROBELI
Armamento Letal, Técnicas Operacionais.

SUBINSPETOR DANIEL DA SILVA
Técnicas Operacionais com Cães e Cinotecnia

SUBINSPETOR KENNEDY LOMBARDI MANÇANO
Controle de Distúrbio Civil – CDC e Ordem Unida

SUBINSPETOR MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA
Radiocomunicação – COT, Monitoramento

CORREGEDOR/SUBINSPETOR MARCELO MARQUES DA SILVA
Legislação

SUBINSPETOR VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico de Caracteres

III - INSTRUTORES:

GM ROSA ELIZABETI FRANCO
Direito Penal e Direito Processual Penal

GM JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI
Direito Administrativo e Direito Constitucional

GM TATIANA REIS DE ALMEIDA
Legislação Penal Especial

GM SILVIOCLEI BELLONI
Legislação Penal Especial

GM GUILHERME BALBINO RIGO
Legislação Penal Especial

GM WILLIAN CÉSAR DE MELO
Direito Ambiental

GM MICHELE DE ALMEIDA ALVARES
Ética e Comportamento

GM ALEX GRANJA VOLPIANI
Técnicas Operacionais, Condicionamento Físico.

GM JULIANA RODRIGUES NATAL
Técnicas Operacionais, Condicionamento Físico.

GM MARCELO DE CAMPOS
Defesa Pessoal

GM JACI JOSÉ CARDOSO ALVES
Armamento Letal, Técnicas Não Letais – TNL

GM MONIQUE EFFORI
Armamento Letal, Técnicas Operacionais



GUARDA MUNICIPAL

GM TIAGO BARBOSA DE MATOS
Armamento Letal

GM ORLANDO JOÃO PUPO
Armamento Letal

GM RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO
Armamento Letal.

GM HELLEN PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA
Armamento Letal.

GM FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA
Armamento Letal

GM OSVALDO ZUIM JUNIOR
Controle de Distúrbio Civil – CDC, Armamento Letal, Ordem Unida

GM REGIANE ARENHARDT DINIZ
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

GM LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA
Técnicas Operacionais

GM ERICK MEDEIROS HONÓRIO
Técnicas Operacionais

GM AMANDA NUNES DA CUNHA
EDUCAVI – Educação para Não-Violência/ GEPAD – Grupo de Educação e Prevenção às Drogas

GM SILVIO FRANCISCO SANTOS
Técnicas Operacionais com Cães e Cinotecnia

GM JULIANA MARTINS MARQUES
Técnicas Operacionais com Cães e Cinotecnia

GM ODAIR ROBERTO MATENAUER
Direção Defensiva

GM FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL
Filosofia da Polícia Comunitária

GM RICARDO DE MORAIS JUNIOR
Policamento Comunitário Escolar

GM EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA
Policamento Comunitário Escolar

GM LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES
Criminologia, Segurança Pública, Patrulha Maria da Penha – Política Pública

GM ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
Patrulha Maria da Penha – Política Pública

GM LENILSON ALMEIDA DE SOUZA
Primeiros Socorros, Atendimento Pré-Hospitalar Tático – APH Tático

GM ELIELTON HENRIQUE DA SILVA
Ordem Unida

GM GILDOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR
Ordem Unida

GM FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO
Ordem Unida

GM OLIVEIRO JACINTO DE SOUSA FILHO
Ordem Unida

GM JOSÉ RICARDO PICOLI
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico de Caracteres

GM ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico

de Caracteres

GM SANDRO ROBERTO DINIZ
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico de Caracteres

GM FREDERICO PIOVESAN ALFIER
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico de Caracteres

GM EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
Desenvolvimento de Estratégias Operacionais, Reconhecimento Ótico de Caracteres

GM RODRIGO GUSTAVO LOPES
Radiocomunicação – COT, Monitoramento
GM ODAIR ROBERTO MATENAUER
Direção Defensiva

MATRIZ – CURSO DE FORMAÇÃO 2020

MATÉRIA	INSTRUTORES	H/A
HISTÓRIA DA GMJ, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DIREITOS HUMANOS	INSPETOR DÊNIS	40
ORDEM UNIDA	SUBINSPETOR KENNEDY, GM ZUIM, GM GILDOMAR, GM ELIELTON, GM TAFARELLO, GM SOUSA FILHO	60
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR, FILOSOFIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA, ROTINA OPERACIONAL DA GM DE JUNDIAÍ	SUBCOMANDO DA MATTA, INSPETOR CÁSSIO, GM MARASSATO, GM GUILHEN, GM JÚNIOR	44
TÉCNICAS OPERACIONAIS	GM RELVY, GM VOLPIANI, GM MONIQUE, GM JULIANA, GM HONÓRIO	80
LIBRAS	GM ARENHARDT	32
TÉCNICAS NÃO LETAIS	INSPETOR VALDECIR, GM CARDOSO	08
ARMAMENTO LETAL , TIRO PRÁTICO	SUBINSPETOR CAROBELI, GM CARDOSO, GM MONIQUE, GM GASPARETTO, GM PUPO, GM MATOS, GM FELIPE DANIEL, GM HELLEN, GM ZUIM	160
EDUCAVI - GEPAD	GM AMANDA	16
PATRULA MARIA DA PENHA – POLÍTICA PÚBLICA	GM MELO, GM PONTES	20
DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS, RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES.	SUBINSPETOR VANDERLEI, GM DINIZ, GM PICOLI, GM ANTÔNIO, GM ALFIER, GM EDVAL	04
CRIMINOLOGIA, SEGURANÇA PÚBLICA	GM PONTES	20
LEGISLAÇÃO	GM TATIANA REIS, GM BELLONI, GM SPINELLI, GM ELIZABETI, GM CÉSAR MELO	84
PRIMEIROS SOCORROS	GM LENILSON	20
TÉCNICAS OPERACIONAIS COM CÃES, CINOTECNIA	GM MARTINS, GM FRANCISCO	16
DIREÇÃO DEFENSIVA	GM MATENAUER	24
CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL - CDC	GM ZUIM	16
ÉTICA E COMPORTAMENTO	GM MICHELE	16
RADIOCOMUNICAÇÃO – COT, MONITORAMENTO	SUBINSPETOR MÁRCIO, GM RODRIGO	60
CONDICIONAMENTO FÍSICO, DEFESA PESSOAL	GM VOLPIANI, GM JULIANA, GM CAMPOS	80
TOTAL		800

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO MARCOS MORENO
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO